



DECRETO Nº 609 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

**EMENTA: ALTERA O ARTIGO 2º DO
DECRETO Nº557, DE 30 DE NOVEMBRO
DE 2023 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Mario Reis Esteves, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 557 de 30 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica mantida a Comissão de Gestão da Cruz Vermelha Brasileira Filial do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CPNJ sob o n. 08.560.973/0003-59, com nome fantasia Cruz Vermelha Brasileira RJ – Barra do Piraí, a qual será composta pelos seguintes servidores:

- I. – **América Tereza Nascimento da Silva**, matriculada sob o nº 11678, presidente da comissão, com poderes administradora;
- II. – **Alexsandro Luzia de Souza**, matriculado sob o nº 12669,
- III. – **Evandro Alves Pinheiro**, matriculado sob o nº3962.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2024

MARIO REIS ESTEVES

Prefeito Municipal